

TÍTULO

Proposta de estratégia de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul

Maria Tereza Blanco Strohschoen
Poala Vettorato
Bruno Naundorf

RESUMO SIMPLES

O crescente grau de complexidade da institucionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), com competências e financiamento compartilhados entre os três entes federados, exige uma gestão efetiva, eficaz e eficiente por parte do Estado (BRASIL, 2009). Um componente que colabora nesse sentido é a Auditoria do SUS, dado o potencial para detectar falhas, irregularidades e oportunidades de melhoria das ações e serviços prestados ao SUS. Para que a efetiva solução dos problemas identificados nas auditorias seja observada, o monitoramento das recomendações expedidas assume importância central (INTOSAI, 2019). Na Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, as auditorias são realizadas pelo Departamento de Auditoria do SUS (DEASUS/SES/RS), com recomendações para unidades internas e externas. Observou-se que o monitoramento das recomendações expedidas, quando existente, não é sistemático. Diante dessa problemática, objetiva-se desenvolver estratégia sistemática de monitoramento das recomendações das auditorias realizadas pelo DEASUS/SES/RS, com vistas a melhoria da qualidade da política de saúde do Estado do Rio Grande do Sul. A proposta inclui a criação de dois fluxos distintos de monitoramento: um direcionado às unidades externas, alicerçado em ciclos de monitoramento a cada 120 dias, e outro para as unidades internas, com instâncias de monitoramento hierarquizadas.

RESUMO EXPANDIDO

O crescente grau de complexidade da institucionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), com competências e financiamento compartilhados entre os três entes federados, exige uma gestão efetiva, eficaz e eficiente por parte do Estado (BRASIL, 2009). Um dos componentes que colaboram nesse sentido é a Auditoria do SUS, a qual compete auditar os atos da gestão de saúde, a assistência do SUS por pessoas físicas e jurídicas e verificar se a realização do atendimento está sendo executado em conformidade com os padrões regulamentares. Nesse sentido, a Auditoria do SUS atua como um instrumento de gestão com grande potencial para detectar falhas, irregularidades e oportunidades de melhoria (BRASIL, 2017). As atividades de auditoria estão previstas na Constituição Federal, que no Art. 70 dispõe sobre a realização de auditorias governamentais para a verificação da legalidade, eficiência, conformidade e economicidade do gasto público, e na Lei N. 8080/1990, que estabelece a responsabilidade da direção nacional do SUS de institucionalização do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) (BRASIL, 1988, 1990). O ciclo da auditoria é composto pelo planejamento, execução, elaboração do relatório de auditoria e monitoramento (INTOSAI, 2013). O produto do trabalho dos auditores é o relatório de auditoria, em que estão contidas as recomendações emitidas às unidades auditadas para correção das inconformidades observadas. Para que a efetiva implementação das propostas e solução dos problemas identificados pela equipe auditora seja constatada, o monitoramento das recomendações expedidas assume importância central (INTOSAI, 2019). É através do monitoramento e da avaliação das recomendações que a melhoria das ações e serviços prestados ao SUS pode ser comprovada. Ainda que não haja consenso na literatura sobre o conceito de monitorar e avaliar, muitas são as dimensões suscitadas que dialogam diretamente com o processo de

monitoramento das recomendações das auditorias: como instrumento de transparência e *accountability* (FARIA, 2005), como processo de aprendizagem organizacional (JANUZZI, 2016), que possibilita o aprimoramento da gestão em saúde (CRUZ; REIS, 2011), como ferramenta para subsidiar a tomada de decisão (TANAKA, TAMAKI, 2012) e como processo democrático e participativo entre os atores envolvidos na ação (CARVALHO; SOUZA; SHIMIZU, 2012). O objetivo da pesquisa é propor estratégia sistemática de

monitoramento das recomendações emitidas nas auditorias realizadas pelo DEASUS/SES/RS. Para a elaboração da proposta supracitada, algumas etapas foram seguidas, dentro do escopo de um estudo exploratório e transversal com abordagem qualitativa, dentre elas: análise documental dos relatórios de auditorias informadas como concluídas nos relatórios quadrimestrais, no período de 2022 até 1º quadrimestre de 2023; revisão da literatura e normativas referente processo de monitoramento de recomendações emitidas por auditorias na administração pública; troca de experiências com órgãos da administração pública com expertise em auditoria; e exploração de painéis de monitoramento com vistas a transparência do processo de auditoria. Foi realizada por meio de análise documental, que consistiu na revisão e análise de documentos. O DEASUS/SES/RS foi selecionado como caso de estudo. As recomendações de auditoria são elaboradas tanto para as unidades internas, que estão sob responsabilidade administrativa da Secretaria Estadual de Saúde (SES), quanto para as unidades externas, públicas e privadas. No entanto, constatou-se que o DEASUS/SES/RS não realiza o monitoramento sistemático das recomendações em nenhum dos casos. Diante dessa lacuna identificada, foi desenvolvida uma proposta com o objetivo de implementar estratégia de monitoramento para as recomendações resultantes das auditorias conduzidas pelo órgão estadual de Auditoria do SUS, com a finalidade principal de melhorar a qualidade da política de saúde no Estado do Rio Grande do Sul. A proposta inclui a criação de dois fluxos distintos de monitoramento. O primeiro fluxo está direcionado às unidades externas, como estabelecimentos de saúde hospitalares, laboratórios, unidades básicas de saúde e secretarias municipais de saúde. O fluxo é baseado em ciclos de monitoramento realizados a cada 120 dias. Durante esses ciclos, as recomendações emitidas serão acompanhadas e avaliadas para verificar sua implementação e o impacto gerado. Essa abordagem sistemática de monitoramento proporcionará uma supervisão regular das ações recomendadas, com o intuito de garantir sua efetivação e contribuir para o aprimoramento contínuo dos serviços de saúde prestados pelas unidades externas. O segundo fluxo da proposta é voltado para as unidades internas, como Departamentos e Assessorias da SES/RS. Nesse caso, o monitoramento será estabelecido por meio de instâncias de monitoramento hierarquizadas. Essas instâncias criarão diferentes níveis de supervisão e avaliação, permitindo que as recomendações emitidas sejam acompanhadas em diversas esferas de responsabilidade dentro da estrutura organizacional da SES/RS. Essa abordagem hierarquizada de monitoramento possibilitará uma análise mais aprofundada das ações internas, identificando eventuais obstáculos e promovendo melhoria na gestão estadual em saúde. Tendo em vista a multiplicidade de atores envolvidos na implementação do SUS e a complexidade de seus arranjos institucionais, vislumbra-se que a proposta de monitoramento das recomendações atue como uma prática avaliativa participativa e estimule a Auditoria como um instrumento de qualificação da gestão do SUS e de educação em saúde - e não única e exclusivamente como um órgão punitivo. Além disso, ao prever a publicização das recomendações emitidas e a respectiva incorporação por parte da unidade auditada para toda a sociedade, contribui para o fortalecimento do Controle Social e incorpora a importância da transparência no atual contexto da gestão pública.

ReferênciasBRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde

[recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS - ParticipaSUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 44 p.

BRASIL Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CARVALHO, André Luis Bonifácio de; SOUZA, Maria de Fátima; SHIMIZU, Helena Eri; SENRA, Isabel Maria Vilas Boas. A gestão do SUS e as práticas de monitoramento e avaliação: possibilidades de uma agenda estratégica. Ciências & Saúde Coletiva, vol. 17, nº 4, 2012, p. 901-911.

CRUZ, Marly Marques da; REIS, Ana Cristina. Monitoramento & Avaliação como uma das funções gestoras do Sistema Único de Saúde. In: OLIVEIRA, Roberta Gondim de (Org.) Qualificação de Gestores do SUS. Rio de Janeiro: 2ª ed; 2011. p. 415 - 426.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. Política da Avaliação das Políticas Públicas. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 20, nº 59, 2005, p. 97-109.

INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS (INTOSAI). GUID INTOSAI 3920: The Performance Auditing Process. 2019.

_____. ISSAI 100: Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público. Traduzida pelo Tribunal de Contas da União, 2013.

JANUZZI, Paulo de Martini. Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas. Campinas: Editora Alínea, 2016. 164p.

TANAKA, Oswaldo Yoshimi; TAMAKI, Edson Mamoru O papel da avaliação para a tomada de decisão de serviços de saúde. Ciências & Saúde Coletiva, vol. 17, nº 4, 2012, p. 821-828.